



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

**Lei nº: 1.754**

De 16 de março de 2021

*“Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos que menciona no Distrito de Catuné e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominados os Logradouros Públicos situados nos Distritos de Catuné, que passarão a ter as seguintes nomenclaturas:

## DISTRITO DE CATUNÉ

Rua C – Rua Jacira Lopes Bianchini;  
Rua Caixa D'Água – Rua Firmino Bianchini Neto;

**Art. 2º** - O Poder Executivo promoverá as devidas informações aos órgãos e instituições, bem como a colocação das placas com as terminologias das vias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 16 de março de 2021.

*Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério*  
Prefeito Municipal